

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE  
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS, OBJETO DA  
CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº  
18/0003-CC.XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia **dezesseis de janeiro** de dois mil e dezenove, na sala de reuniões, na Unidade Sesc Administração, sito no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, objeto das Resoluções Sesc nºs **54/2017, 63/2018 e 66/2018**, composta por **Luís Joaquim Braga Sobrinho**, Conselheiro Regional do Sesc e Presidente da Comissão Especial de Licitação, e pelos servidores: **Fábio Silva de Queiroz**, Coordenador de Infraestrutura; **José Ribamar Oliveira Cunha**, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento; **Renato Miranda Feitosa**, Técnico Especializado Ciências Contábeis e **Robert Mendes Silva**, Técnico Especializado Engenheiro. Foi informado a ausência do membro Sr. **Alberto Fontoura Nogueira da Cruz**, Assessor Jurídico, pois o referido membro encontra-se de férias. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às nove horas do dia treze de agosto do corrente ano, com o objetivo de contratar empresa especializada para proceder serviços de elaboração de projetos complementares para a futura sede do Sesc abrangendo projetos de: cálculo estrutural, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, combate a incêndio, detecção e alarme de incêndio, instalações de telefone e lógica, drenagem, circuito fechado de TV-CFTV, sistema de proteção contra descarga atmosférica, climatização, ventilação e exaustão mecânica, parque aquático, sala de artes visuais, sonorização acústica, sistema de gás, tratamento de esgoto e cozinha industrial, para futura sede do Sesc na cidade de Imperatriz-MA, conforme instrumento convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa reunião foi divulgada no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br), além de se encaminhar a convocação via e-mail e informar a data por contato telefônico. **DA REFORMA DA DECISÃO:** Durante o prazo recursal, as empresas **ENGEMAX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIACOES EIRELI** e **VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA** interpuseram tempestivamente recurso administrativo contra a decisão da Comissão Especial de Licitação, e após transcorrido o prazo recursal, comunicou-se aos interessados a interposição dos referidos recursos, sendo que dentro do prazo editalício, nenhuma das participantes apresentou contrarrazões. Assim, após análise dos recursos apresentados pelas empresas citadas acima, e considerando o indeferimento do pedido da empresa **ENGEMAX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIACOES EIRELI** e o deferimento do recurso da empresa **VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA**, conforme parecer da Assessoria Jurídica, e após comunicação dos resultados dos recursos, em que foi informando à empresa **ENGEMAX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIACOES EIRELI** o conhecimento do recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Comissão Especial de Licitação e à empresa **VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA** o conhecimento do recurso, e, no mérito, conceder provimento para reformar a decisão da Comissão Especial de Licitação que a inabilitou, sendo a empresa considerada **HABILITADA** no certame, prosseguindo-se com abertura das propostas de preços. Após as empresas recorrentes terem recebido os documentos, deu-se prosseguimento ao processo, e convocou-se as empresas habilitadas para realização da segunda sessão.

Diante do exposto, fica reformada a decisão da Comissão Especial de Licitação, constante no Resultado de Habilitação, divulgado no dia dezessete de outubro de dois mil e dezoito, que declarou a empresa **VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA** INABILITADA no certame, prosseguindo-se assim com a abertura propostas de preços. **DOS PRESENTES:** Compareceram à sessão os representantes: Sr. Helder Gonçalves Costa da empresa **C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, Sr. Luis Magno Silva Moraes da empresa **HERMES FONSECA E CIA LTDA**, Sr. Armando Machado Castro Filho **SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e Sr. Edward Fagundes Branco da empresa **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**, além de ser credenciado nos termos do edital o Sr. Fábio Nogueira de Oliveira da empresa **VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA**. Logo após, o Presidente da Comissão Especial de Licitação solicitou que os representantes presentes rubricassem o credenciamento da empresa **VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA**. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS:** A Presidente da Comissão Especial de Licitação solicitou que os representantes presentes verificassem os lacres dos envelopes de propostas de preços que ficaram retidos na Comissão, e constatado a inviolabilidade, promoveu a abertura das propostas de preços das empresas: **AGÊNCIA E - GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, **C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, **GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI EPP**, **G. DI GRECCO DA COSTA MARQUES & CIA LTDA EPP**, **HERMES FONSECA E CIA LTDA**, **PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, **SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA** e **VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA**, habilitadas no certame, e informou o valor global cotado da seguinte forma: a empresa **AGÊNCIA E - GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI** cotou o valor global de R\$ 537.626,00 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais); a empresa **C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** cotou o valor global de R\$ 459.070,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setenta reais); a empresa **GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI EPP** cotou o valor global de R\$ 361.199,91 (trezentos e sessenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa um centavos); a empresa **G. DI GRECCO DA COSTA MARQUES & CIA LTDA EPP** cotou o valor global de R\$ 329.904,67 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos); a empresa **HERMES FONSECA E CIA LTDA** cotou o valor global de R\$ 349.441,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais); a empresa **PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** cotou o valor global de R\$ 369.183,00 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e três reais); a empresa **SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** cotou o valor global de R\$ 635.369,34 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos); a empresa **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA** cotou o valor global de R\$ 484.534,37 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos); e a empresa a empresa **VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA** cotou o valor global de R\$ 459.658,57 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Em seguida, o Presidente da Comissão Especial de Licitação solicitou que os representantes presentes rubricassem e analisassem as propostas de preços e perguntou se os representantes possuíam alguma observação a ser feita sobre as propostas de preços e todos informaram que não havia contestações. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, o Presidente da Comissão Especial de Licitação informou que a sessão será suspensa para análise das propostas de preços, assim,




